

DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 3.500, DE 26 DE MAIO DE 2025
(DOM 26.05.2025 – N. 6077, ANO XXVI)

INSTITUI a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser celebrada anualmente em novembro, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída, na cidade de Manaus, a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser celebrada anualmente em novembro.

Art. 2.º Esta Lei, que institui a Semana Municipal do Empreendedorismo, prevê a promoção de campanhas para esse período, como forma de esclarecimento sobre a importância desse segmento.

Parágrafo único. A data instituída no art. 1.º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus, como forma de adequação à Lei Federal n. 14.667, de 4 de setembro de 2023.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 26.05.2025 – Edição n. 6077, Ano XXVI.